



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2019  
PROVA DE TÍTULOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixa normas para realização do processo seletivo simplificado para provimento de cargos em caráter temporário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para promover o atendimento junto ao Projeto OdontoSesc que estará sendo promovido por meio de parceira com a Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim e o SESC, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso V, X e XI da Lei Complementar nº. 49/2013 e suas alterações, bem como demais disposições legais cabíveis, incluindo a Lei Complementar Municipal nº. 16/2007.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 170/2019, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém descrição do cargo, quantidade de vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.

1.3 A descrição e as atividades típicas dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.4 Os candidatos classificados e nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal nº. 49/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 16/2007.

1.5 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, através de cartão magnético, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais e 450,00 (quatrocentos cinquenta reais) para cargos com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no link Concursos e Processos Seletivos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão **GRATUITAS** e condicionadas à entrega da documentação comprobatória, conforme abaixo discriminado:

2.1.1 O período das inscrições e entrega de documentação será de 08/04/2019 até 24/04/2019 das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann, nº. 415, Centro, Guaramirim/SC, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados.

2.1.2 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) Pessoalmente;

b) Por meio de Procuração registrada em cartório com cópia dos documentos autenticados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

c) Por meio de correio eletrônico para o *e-mail*: **processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br** nos prazos e horários previstos no edital (08/04/2019 até 24/04/2019 das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h), onde os documentos (ficha de inscrição sem autenticação e cópias autenticadas dos documentos) deverão ser encaminhados preenchidos, assinados e digitalizados.

2.1.3 A Ficha de Inscrição poderá ser impressa através do Edital (anexo IV) ou ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos gerais para a inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse do cargo;
- c) Quitação eleitoral;
- d) Quitação com o serviço militar (masculino).

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO: ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E CARGO PRETENDIDO.**

4.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no Documento Oficial de Identificação com foto, não é necessária a cópia separada deste);
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (tanto a via do candidato quanto a via da Secretaria deverão ser preenchidas, mesmo para as inscrições enviadas por *e-mail*);
- d) Diploma do Curso Técnico de Higiene Bucal, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
- e) Diploma do Ensino superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA PSF e ODONTOLÓGO;
- f) Documentos comprobatórios de formação e experiência conforme planilha do item 5.

4.2 As photocópias simples deverão ser apresentadas com os respectivos documentos originais para conferência e autenticação administrativa. Também poderão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório.

4.2.1 Para as inscrições feitas por *e-mail* é obrigatório enviar as cópias autenticadas dos documentos digitalizadas.

4.3 São de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 4.1.

### **5. DA PONTUAÇÃO**

5.1 A pontuação será avaliada e baseada conforme o quadro a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CIRURGÃO DENTISTA E ODONTOLÓGO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO	02 pontos	-
MESTRADO	03 pontos	-
DOUTORADO	04 pontos	-
PÓS DOUTORADO	05 pontos	-
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	01 ponto	A cada ano com comprovação
HORAS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (A PARTIR DE 2015)	01 ponto	A cada 40 horas de formação comprovado por certificado
SERVIÇOS PRESTADOS ODONTOSESC	02 pontos	-

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	01 ponto	-
SERVIÇOS PRESTADOS ODONTOSESC	02 pontos	-
HORAS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (A PARTIR DE 2015)	01 ponto	A cada 40 horas de formação comprovado por certificado

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados conforme pontuação alcançada e será feito por meio de lista de classificação, obedecendo a ordem de maior pontuação para menor pontuação.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

a) Possuir maior idade.

b) Maior tempo de formação.

**7. DOS RECURSOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico (anexo V) endereçado para a Comissão Organizadora no prazo previsto no cronograma (anexo III).

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído na Secretaria de Saúde do Município de Guaramirim situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, com menção expressa que se relacionam a este Edital.

b) Enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado, através de correio eletrônico para o e-mail: **processo.seletivo@guaramirim.sc.gov.br** nos prazos e horários previstos no edital (26/04/2019 das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h).

## **8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade conforme vigência do contrato de parceria junto ao OdontoSesc , a partir de sua homologação, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

8.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

9.3 O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Processo Seletivo.

9.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

9.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por emprego ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

9.7 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site **www.guaramirim.sc.gov.br**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br).

9.9 A classificação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.

9.10 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.11 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.

9.12 A convocação dos candidatos se dará mediante *e-mail* e/ou correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.

9.13 Aos candidatos classificados será enviado via *email* e/ou Correio, ofício para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

9.14 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.

9.15 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Atestado Médico Admisional (agendado pelo setor);
- c) Carteira de Trabalho Original;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos;
- i) Fotocópia de Reservista (Masculino);
- j) Fotocópia da Carteira de Habilitação (Opcional);
- k) Fotocópia Autenticada do Diploma de conclusão do curso Superior e Fotocópia Autenticada do Certificado de conclusão de Especialização na área requerida;
- l) Quitação eleitoral;
- m) Negativa de antecedentes criminais na esfera estadual e federal;
- n) Quitação do serviço militar (Masculino);
- o) Registro no órgão fiscalizador da profissão;
- p) Comprovante de quitação de anuidade junto ao órgão regulamentador da profissão;
- q) Cartão Nacional do SUS.

9.16 O candidato classificado e chamado a assumir a vaga deverá apresentar, no ato da admissão, dentre outros documentos citados acima pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim, declaração que ateste que o candidato está desvinculado ou desativado de qualquer



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

outra Estratégia Saúde da Família do qual tenha feito parte, principalmente com relação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

9.17 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

9.18. As contratações serão realizadas pelo prazo necessário para execução do objeto do contrato de parceria supracitado

9.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 04 de abril de 2019.

Marcelo Amadeu Deretti  
Secretário Municipal de Saúde

Luis Antônio Chiodini  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

**EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade Pré-Requisitos
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	03	2.476,96	40h	Ensino médio completo em Técnico de Higiene Bucal, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	01	8.725,53	40h	Habilitação em nível de graduação superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
ODONTÓLOGO	04	4.200,51	20h	Curso superior completo na área de atuação; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES**

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF**

**Descrição do Cargo:**

Auxiliar o profissional Cirurgião Odontólogo nas rotinas de consultório; auxiliar na execução de ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com o planejamento local.

**Atividades Típicas:**

Esterilização de Materiais;  
Auxiliar o cirurgião dentista em procedimentos gerais e cirurgias;  
Manutenção da ordem no consultório;  
Controle do atendimento de pacientes;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**

**Descrição do Cargo:**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudo, perecer e atestado sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção de saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo atendente técnico de higiene bucal -THD e atendente de consultório dentário - ACD.

**Atividades Típicas:**

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função;  
Prescrever e administrar medicamentos;  
Aplicar anestésicos locais;  
Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;  
Orientar e encaminhar para tratamento especializado;  
Realizar escovações supervisionada;  
Realizar atividades educativas coletivas;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.



## ODONTÓLOGO

### Descrição do Cargo:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde em geral.

### Atividades Típicas:

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função;

Analizar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico;

Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução de afecção para orientação terapêutica adequada;

Prescrever e administrar medicamentos;

Aplicar anestésicos locais e regionais;

Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;

Orientar e encaminhar para tratamento especializado;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;

Realizar levantamento epidemiológico de incidência de carie;

Realizar escovação supervisionada;

Realizar escovação supervisionada;

Realizar atividades educativas coletivas.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2019**

Data	Descrição	Local
08/04/2019 a 24/04/2019	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital	Secretaria Municipal de Saúde
25/04/2019	Divulgação das Inscrições Deferidas	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>
26/04/2019	Recursos sobre as Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde
29/04/2019	Divulgação do resultado final	Secretaria Municipal de Saúde Site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2019

(Apresentar formulário preenchido no ato da Inscrição)

Inscrição nº _____	<b>(Preenchimento pela Secretaria de Saúde)</b>	Via Candidato (a)
Data da Inscrição: _____ / _____ / _____		
Nome: _____		
Nome Social: _____		CPF: _____
Cargo: _____		
CEP: _____ Bairro: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____ UF _____		Telefone ( ) _____
E-mail: _____		
Ass. Candidato (a): _____		
Ass. Secretaria de Saúde: _____		
Data Recebimento: _____ / _____ / _____		
<b>(Preenchimento pela Secretaria de Saúde)</b>		

Inscrição nº _____	<b>(Preenchimento pela Secretaria de Saúde)</b>	Via Secretaria
Data da Inscrição: _____ / _____ / _____		
Nome: _____		
Nome Social: _____		CPF: _____
Cargo: _____		
CEP: _____ Bairro: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____ UF _____		Telefone ( ) _____
E-mail: _____		
Ass. Candidato (a): _____		
Ass. Secretaria de Saúde: _____		
Data Recebimento: _____ / _____ / _____		
<b>(Preenchimento pela Secretaria de Saúde)</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO**  
**SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 02/2019**

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

DEFERIDO (  )

INDEFERIDO (  )

Guaramirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019